



Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Antônio João/MS

IMPS CONSELHO CURADOR

ATA Nº 03/2023

Ata nº 03/2023 de 03 de março de 2023. No terceiro dia do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três às 08:00 horas, reuniram-se na sede do IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João - MS, sito a Rua Waldomiro Figueira, nº 95, Centro, em Antônio João - MS, os seguintes membros do Conselho Curador do IMPS: Iara Martins Coelho de Souza, Nathan Pereira Rodrigues, Ana Lila Mendonça Xavier, Doraminha Alves Vareiro, Elizangela Soares Martins e o Presidente do IMPS, João Josué Felisberto da Silva. A reunião aconteceu sob a direção do Presidente do Diretor Presidente do IMPS senhor João Josué Felisberto da Silva e na reunião foi deliberada a seguinte pauta: **A) INDICAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO CURADOR** - Onde quanto a tema, o presidente do Instituto senhor João Josué informou a todos que o conselheiro senhor Nathan Pereira Rodrigues solicitou seu desligamento do Conselho Curador por estar se mudando de cidade. Diante do fato, e na forma estabelecida pelo artigo 28, II, da Lei Complementar Municipal nº 02/01 de 21 de Dezembro de 2001 foi enviado ofício nº 022/2023/IMPS à Câmara Municipal solicitando indicação de nome de um membro para a formação do Conselho Curador do IMPS, para o Biênio 2023-2024. **B) CERTIFICAÇÃO DE CONSELHEIROS** – Quanto ao tema, o senhor João Josué informou a todos da exigência da certificação para os gestores de previdência, membros da equipe gestora, conselheiros titulares e membros do comitê de investimentos conforme PORTARIA SEPRT/ME nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020. Informou ainda que a conselheira Elizangela Soares e o senhor João Josué já solicitaram ao departamento financeiro deste Instituto que realizem o pagamento do valor da inscrição da prova. **C) EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL-PRECATÓRIO**, onde na oportunidade o presidente do Instituto senhor João Josué explicou a todos sobre execução de pagamento contra o Instituto Municipal de pagamento de dívida conforme contrato firmado à época, na gestão da antiga presidente senhora Vera Alba Peixoto Martinez que não foi pago vindo as partes requerentes (Alessandro Donizete Quintano e Wilmar Lolli Ghetti) entrarem na justiça para recebimento judicial. O presidente, senhor João Josué informou a todos que o processo se encontra no departamento jurídico do Instituto com o procurador municipal senhor Gasparino Favero e uma cópia na sede do Instituto. O senhor João Josué informou a todos que já solicitou ao advogado do Instituto, senhor Gasparino Favero que proceda as medidas legais para parcelamento ou contestação da ação, no que couber, uma vez que este Instituto não possui condições financeiras para quitação da dívida, que hoje chega R\$ 235.318,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezoito reais) e que o débito foi inscrito na relação de precatórios do Instituto Municipal de Previdência Social de Antônio João. Diante dos fatos, este conselho decide que, este Instituto Municipal de Previdência deve entrar com ação judicial em desfavor da antiga presidente senhora Vera Alba, para que a mesma restitua aos cofres do Instituto todos os danos financeiros causados, uma vez que foi em seu período como Diretora Presidente que houve a ação e também como representante legal deste Instituto deveria ter defendido os interesses dos segurados e não deixar correr o prazo judicial vindo a sua condenação. **D) REAJUSTE DE PROVENTOS** – Quanto ao tema, o senhor João Josué informou a todos que deverá pedir ao setor jurídico deste Instituto que proceda a um novo projeto de lei ou alteração da LEI MUNICIPAL Nº 1090/2017 para possibilitar a alteração no valor das diárias concedidos aos servidores públicos municipais do Instituto em seus deslocamentos quando estiverem participando de cursos de capacitação ou a serviço deste Instituto. Também o senhor João Josué, Diretor Presidente pediu a todos os conselheiros o consentimento para aprovação de projeto de lei ou alteração, no que couber, do Artigo 34 da Lei Complementar Municipal Nº 02/01 de 21 de Dezembro de 2001, alterando os vencimentos de Diretor Presidente, visto que há tempos não há reajuste e também pelo fato de a partir

RUA WALDOMIRO FIGUEIRA, Nº 095 - CENTRO - CEP-79910-000

ANTÔNIO JOÃO - MS- Fone (67) 3435-1421 - E-mail: impsaj@gmail.com.br

111

111

111

111

111



Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Antônio João, MS

IMPS

CONSELHO CURADOR

deste ano de 2023 a nova taxa de administração tem condições de suportar este reajuste. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às 09:00 horas, que após lida e aprovada a presente Ata vai assinada por todos os conselheiros presentes juntamente com a presidente do IMPS.

Iara Martins Coelho de Souza,

Iara Martins Coelho de Souza

Ana Lila Mendonça Xavier

Ana Lila Mendonça Xavier

Nathan Pereira Rodrigues,

Doraminha Alves Vareiro,

Doraminha Alves Vareiro

Elizangela Soares Martins,

Elizangela Soares Martins

João Josué Felisberto da Silva

João Josué F. da Silva

11

11

11

11

11

11